



LEI Nº 644/2012
DE 16/10/2012

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município – Lei nº 514/2009 de 18/12/2009, das despesas com a aquisição de imóveis nos valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com as seguintes classificações:

02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
007 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.007.10.301.0014.1.060 – Aquisição de Terreno para Ampliação Centro Municipal de Saúde	Aquisição de imóvel urbano com área mínima de 150,00 m², objetivando a Ampliação do centro Municipal de Saúde.	Valor R\$	10.000,00

02- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.012.27.813.0043.1.062 – Aquisição de Imóveis	Aquisição de imóveis para implantação de centros de esportes e Ampliação do Centro de Eventos.	Valor R\$	16.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 587/2011 de 01/07/2011 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2012, das despesas de que trata esta Lei com as seguintes classificações:



ANEXO METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.007.10.301.0014.1.060	Aquisição de imóvel urbano com área mínima de 150,00 m ² objetivando a Ampliação do Centro Municipal de Saúde.	Terreno	01	10.000,00

ANEXO METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.012.27.813.0043.1.062	Aquisição de imóveis para implantação do centros de esportes e Ampliação do Centro de Eventos.	Terreno	02	16.000,00

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2012, destinado a ocorrer com despesas classificadas nos projetos a seguir discriminados.

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.1.0.060 – Aquisição de Terreno para Ampliação do Centro Municipal de Saúde

Fonte: 0100 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	10.000,00
-----------------	---------------------------	-----------

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.27.813.0043.1.062 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	16.000,00
-----------------	---------------------------	-----------

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

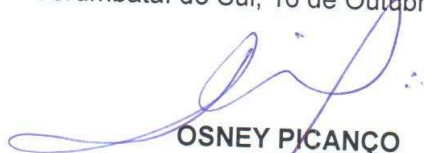
Gestão 2009/2012

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programática: 02.016.08.243.0011.5.059 – Execução de Reforma no Prédio do Cemic
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	26.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 5 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 16 de Outubro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal